



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.241 /

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL AO 19 CONGRESSO DE VEREADORES DE
MINAS GERAIS.-.-.-.-.-**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

**ART. 19 - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crê-
dito especial no valor de Cr\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos cruzeiros) pa-
ra atender às despesas com a participação da Câmara Municipal ao 19 Congres-
so de Vereadores de Minas Gerais.**

ART. 29 - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO I - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 1 GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

3.0.0.0.- DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.7.0.-Diversas Transferências Correntes:

**00 Contribuição para atender despesas de viagem dos
senhores Vereadores a Belo Horizonte, para parti-
cipação no 19 Congresso de Vereadores de Minas
Gerais.....**

Cr\$ 7.200,00

**ART. 30 - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 19 e
constituir recursos a abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente,
a dotação orçamentária em vigor, de acordo com a seguinte classificação:**

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTO

4.1.1.0. - Obras Públicas:

**91 - Construção de Redes de Água e Esgoto em diver-
sas ruas**

Cr\$ 7.200,00

**ART. 40 - Revogadas as disposições em contrário, a presente-
lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE SETEMBRO DE 1974


**Raulino Junqueira
Prefeito Municipal.-**